



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL Nº 58, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.
AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2019.

AUXÍLIO PERMANÊNCIA

3ª ETAPA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA (3ª etapa)** do Edital nº 58 de 20 de novembro de 2018 – Auxílios Estudantis do Período Letivo de 2019.

Abaixo os números de matrículas com respectivo resultado das análises socioeconômicas:

DEFERIDOS: *

* o estudante atende os requisitos do edital e está classificado aos auxílios da assistência estudantil, **porém depende da disponibilidade orçamentária e das condicionalidades de recebimento** (desde que atende o art. 8.2.1 do edital).

Grupo 1:

Nº	Matrícula	Grupo
1	0261/19-0	G1

Grupo 2:

Nº	Matrícula	Grupo
1	0154/18-0	G2
2	0242/16-0	G2
3	0288/17-9	G2
4	0257/19-2	G2
5	2017303394	G2
6	0169/18-8	G2
7	2018301607	G2
8	0328/17-0	G2
9	2018301643	G2
10	0249/17-3	G2



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Grupo 3:

Nº	Matrícula	Grupo
1	0224/19-7	G3
2	0234/18-4	G3
3	0213/18-7	G3
4	0101/16-8	G3

Grupo 4

Nº	Matrícula	Grupo
1	0118/17-6	G4
2	0158/18-6	G4
3	0185/19-1	G4
4	0182/19-2	G4
5	2017004395	G4
6	0167/19-3	G4
7	0264/18-0	G4
8	0206/18-0	G4
9	0188/15-8	G4

INDEFERIMENTO: *

* Nesta situação o estudante tem os auxílios negados por não cumprir os requisitos deste edital, por não atender as convocações da Coordenação de Assistência Estudantil, seja para complementar as documentações exigidas e/ou por não comparecimento a entrevista agendada com a Assistente Social, exceto em caso de doença, desde que justificada por atestado médico. O estudante que teve o seu pedido indeferido (negado) poderá se informar no DAE sobre o motivo do indeferimento, dentro do período de recursos. (Art. 8.2.2 do edital)

Nº	Matrícula	Parecer
1	2017303385	Indeferido
2	0056/19-7	Indeferido
3	0116/19-0	Indeferido
4	0188/19-0	Indeferido
5	0273/18-0	Indeferido
6	0245/18-6	Indeferido



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

7	0297/14-3	Indeferido
8	0217/18-2	Indeferido
9	0275/17-4	Indeferido
10	0120/16-2	Indeferido
11	0252/18-2	Indeferido
12	0271/16-0	Indeferido
13	0281/17-4	Indeferido
14	0052/19-1	Indeferido
15	0073/19-9	Indeferido

Sertão, 30 de agosto de 2019.

Prof. Odair José Spenthof
Diretor-Geral IFRS Campus Sertão
Portaria nº 319/2016